



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO N° 118/2016-CPJ

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 148/2018-CPJ

~~Altera o artigo 6º, I.I, da Resolução nº 104/2015-CPJ.~~

~~**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,~~

~~CONSIDERANDO o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 000079-024/2015,~~

~~CONSIDERANDO a decisão do Colegiado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2016,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar o artigo 6º, I.I da Resolução nº 104/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

Art. 6º. Comarca de Rondonópolis:

ÁREA CRIMINAL

~~I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar em todos os feitos que tramitam perante a 1ª Vara Criminal de Rondonópolis, exceto Plenário do Júri.~~

~~**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Cuiabá, 05 de fevereiro de 2016.~~

~~**Paulo Roberto Jorge do Prado**
Procurador Geral de Justiça
Presidente do CPJ~~

~~**Flávio Cesar Fachone**
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ~~